



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Dispensa de licitação com fundamento no Art 75. Inciso II da Lei 14.133/2021, visando à (ou) contratação direta da prestação de serviços de seguro, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

Seq.	Código E-fisco	Quantidade	Unidade de Medida	Descrição do item
01	584623-4	1	Unidade	SEGURO DE OBRA DE REFORMA SEM ALTERAÇÃO ESTRUTURAL

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no Art 75. Inciso II da Lei 14.133/2021, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de serviços em geral e aquisições.

Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde ao valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo Art 75. Inciso II da Lei 14.133/2021, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se dará em função da necessidade dos serviços de ordem securitária, a fim de atender o núcleo desta DPE/PE, localizada na Rodovia PE 15, 242 - Km 16,5 - Centro, Paulista/ PE, CEP 53401-44, uma vez que o andamento das obras de construção do referido Núcleo depende da contratação e emissão de apólice de seguro contra incêndio e riscos de engenharia, tanto para regularização e liberação da obra quanto para evitar possíveis embargos a ela, conforme especificado no Caderno Técnico do Paulista North Way Shopping (Normas de Projeto e Instalações de Lojas), local da obra, (parte I, item 2, subitem 2.2, alínea d e parte III, item 2, alínea f), em anexo.



2.3 DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos e fundamentados com base na dimensão e natureza dos serviços executados, bem como nas exigências atribuídas pelo Caderno Técnico do Paulista North Way Shopping (Normas de Projeto e Instalações de Lojas), local da obra, (parte I, item 2, subitem 2.2, alínea d e parte III, item 2, alínea f), conforme anexo.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO/OBJETO

3.1 Esta contratação securitária deve prever a cobertura, mediante pagamento dos respectivos prêmios, de obras de construção civil, danos decorrentes de tumultos, despesas com desentulho, despesas com salvamento e contenção de sinistros, manutenção, equipamentos utilizados na obra, danos físicos por erro do projeto ou causados por equipamentos novos (risco do fabricante), propriedades circunvizinhas, incêndio, obra pronta e suas instalações, responsabilidade civil geral, cruzada e pelo empregador, bem como despesas extraordinárias.

3.2 A cobertura do seguro será para obra de reforma, sem alteração estrutural, de núcleo desta DPPE.

3.3 A cobertura do seguro deverá ocorrer durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, garantindo os riscos relativos às atividades descritas neste Termo de Referência.

3.4 O prazo de cobertura é de 152 (cento e cinquenta e dois) dias, referente à 5 (cinco) meses, duração da obra.

3.5 A menos que haja expressado dispositivo contratual em contrário, a vigência dos serviços de seguro inicia-se com o pagamento da apólice, seja em pagamento único ou parcelado (pagamento da primeira parcela).

3.6 O valor segurado é um importe de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

3.7 A tabela infra correlaciona os eventos cobertos e seus respectivos prêmios e franquias.

Quantidade (em unidades)	Evento coberto
1	Básica de obras em construção civil
1	Despesas extraordinárias
1	Tumultos
1	Despesas de desentulho
1	Despesas deslavoamento e contenção de sinistros



1	Manutenção
1	Equipamentos móveis e estacionários utilizados na obra
1	Danos físicos em consequência de riscos do fabricante para máquinas e equipamentos novos
1	Danos físicos em consequência de erro de projeto para obras civis
1	Obras civis, instalações e montagens concluídas
1	Incêndio após a entrega da obra
1	Propriedades circunvizinhas
1	Responsabilidade civil - cruzada
1	Responsabilidade civil - empregador
1	Responsabilidade civil - geral

4. DA VISTORIA

4.1 A empresa interessada em vistoriar a obra a ser segurada, para fins de obtenção de informações para formulação de sua proposta, deverá fazê-lo in loco, em dias úteis, previamente agendada através do telefone (81) 3182-3747, junto ao Setor de Engenharia desta DPPE.

4.2 A opção da não realização de vistoria pela licitante não será admitida posteriormente como motivo para afastamento de qualquer obrigação relativa ao objeto da presente contratação, inclusive no tocante à cobertura de equipamentos e acessórios.

5. DO ENDOSSO

5.1 Quaisquer alteração na apólice poderá ser solicitada pela DPPE e processada pela seguradora, mediante endosso.

6. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital, de seus anexos e da proposta apresentada na licitação;

6.2 Na eventual ocorrência de sinistro, a CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do prêmio aos beneficiários no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos a partir da efetiva entrega da documentação necessária a execução pela CONTRATANTE.



- 6.3 Emitir a(s) apólice(s) de seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da contratação do serviço, garantindo o pagamento de uma indenização de acordo com as normas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, a partir da data da solicitação de inclusão em caso de sinistro;
- 6.4 Emitir documento que contenha os dados do seguro, coberturas, valores contratados (importância segurada), vigência do seguro, condições gerais e particulares que identifiquem o risco, assim como modificações que produzam durante a vigência do seguro, alterado através do endosso;
- 6.5 Permanecer como única e total responsável perante o CONTRATANTE, inclusive do ponto de vista técnico respondendo pela qualidade e presteza no atendimento, principalmente quando da regularização de situações decorrentes de eventuais sinistros;
- 6.6 Enviar em até 10 (dez) dias corridos após a contratação do serviço, documento formal contendo toda a especificação da apólice de acidentes, bem como todo procedimento necessário ao resgate do capital por parte do segurado e medidas a serem adotadas pela contratante em caso de sinistro, assim como toda e qualquer modificação no procedimento do resgate, ocorrida na vigência, ocorrida na vigência do presente contrato estabelecida pelos órgãos competentes;
- 6.7 Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato;
- 6.8 Corrigir falhas que se apresentem em sua execução;
- 6.9 Designar preposto para representá-la perante a CONTRATANTE sempre que for necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contatos;
- 6.10 Informar previamente à CONTRATANTE, solicitando-lhe anuência, toda e qualquer alteração nas condições de execução;
- 6.11 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da CONTRATANTE;
- 6.12 Prestar os necessários esclarecimentos sobre a execução do objeto contratual solicitados pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;
- 6.13 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, inclusive com pessoal, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- 6.14 Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos causarem à Contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, procedendo aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus e responsabilidades decorrentes;
- 6.15 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, ressalvadas as hipóteses de subcontratação, nos termos previstos no Termo de Referência.
- 6.16 Assumir todos os custos dos serviços que tiverem de ser refeitos em virtude de omissões ou atrasos de sua responsabilidade;
- 6.17 Após o fornecimento, se verificadas irregularidades posteriores, o licitante vencedor deverá promover a regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação, sob pena de suspensão na tramitação da liquidação da nota fiscal/fatura, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
- 6.18 O recebimento do objeto licitado será procedido, com observância a disposições acima descritas e com base na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.19 Estar com o cadastro atualizado no Cadastro de Fornecedor - CADFOR do Estado de PE, sob pena de desclassificação.



7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1 Cumprir com todas as normas e condições estabelecidas;
- 7.2 Assegurar a CONTRATADA o pronto pagamento do prêmio do seguro;
- 7.3 Informar a CONTRATADA sempre que houver a inclusão/exclusão na apólice;
- 7.4 Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias à cobertura dos seguros pretendidos.
- 7.5 Verificar a qualidade da prestação de serviço em conformidade com as especificações técnicas exigidas;
- 7.6 Contatar a CONTRATADA quando houver verificação de irregularidades;
- 7.7 Suspender a tramitação da liquidação da Nota Fiscal/Fatura quando não houver atendimento às solicitações de correções de irregularidades no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 7.8 Prestar à **CONTRATADA** as informações e esclarecimentos que esta vier a solicitar para a prestação dos serviços, quando for o caso;
- 7.9 Comunicar, por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço;
- 7.10 Acompanhar e fiscalizar a execução do **CONTRATO**, por fiscal do contrato especialmente designado para este fim, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 7.11 Indicar, formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual, utilizando-se dos procedimentos de acompanhamento da execução dos serviços, conforme previsto neste Termo de Referência, e o fiscal para auxiliá-lo na avaliação periódica da prestação dos serviços;
- 7.12 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme estabelecido.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

8.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.2.1 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

8.2.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

8.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente. Considerando-se o proponente com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco.

8.2.4 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

8.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante.



8.3 REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.3.1 A qualificação técnica será comprovada mediante: Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto dessa licitação.

8.3.2 Comprovante de aptidão mediante apresentação de pelo menos um Atestado de capacidade Técnica, indicando que a empresa presta os serviços objeto do certame.

8.3.3 Prova de regularidade emitida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, que comprove que a licitante está apta a operar no mercado segurador brasileiro e que está legalmente autorizada a operar no mercado no ramo de seguro em obra, em grupo e/ou acidentes pessoais coletivos.

8.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

8.4.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

9. DO ÂMBITO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

9.1 O serviço de seguro de obra será prestado em Núcleo desta Defensoria Pública, localizado na Rodovia PE 15, 242 - Km 16,5 - Centro, Paulista/ PE, CEP 53401-44.

9.2 O domicílio do CONTRATANTE será a Rua Marques do Amorim, nº 127, Boa Vista, Recife – PE.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da apólice e apresentação Nota Fiscal e fatura discriminativa, juntamente com todas as certidões de regularidade confirme exigências do EFISCO, que será conferida e aprovada pelo Setor de Engenharia mediante ATESTO.

11. DO PRAZO PARA O PAGAMENTO DO PRÊMIO SEGURO

11.1 Na eventual ocorrência de sinistro, a CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do prêmio no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos a partir da efetiva entrega da documentação necessária a execução pela CONTRATANTE.

12. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

12.2 A comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA se dará por meio de e-mail, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

13. DAS SANÇÕES

13.1 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

13.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, a CONTRATANTE, assegurados o contraditório e a ampla defesa, aplicará à empresa vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa, de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, a critério da Administração, levando-se em conta o prejuízo causado, devidamente fundamentado, devendo ser recolhida no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis a contar da notificação;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de sua aplicação.

13.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

Recife, 16 de Fevereiro de 2024

Eduardo Matheus Alves Araujo
Telefone: (81) 995140171
E-mail: engenhariadppe@defensoria.pe.gov.br
Setor de Engenharia